EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Região Metropolitana de Porto Alegre constitui-se por 34 municípios, incluindo a Capital, que compartilham características econômicas, culturais e sociais comuns, além de problemas que afetam a todos.

Dessa forma, a fim de buscar a melhor solução a questões que afetam os municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, fortalecer e aprofundar o processo de integração entre esses municípios, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre, por iniciativa de seu presidente, propõe a constituição do Parlamento Metropolitano da Grande Porto Alegre, como órgão de representação e cooperação regional.

Os objetivos do Parlamento Metropolitano da Grande Porto Alegre são, dentre outros, debater e propor a unificação de legislações municipais em temáticas urbanas comuns; incentivar a modernização dos legislativos municipais; proporcionar o intercâmbio de experiências administrativas entre seus membros; e propor recomendações e projetos de políticas públicas integradas para a Região Metropolitana de Porto Alegre.

Nesse sentido, as Câmaras Municipais formalizarão sua participação no Parlamento Metropolitano por meio da adesão ao Acordo de Criação do Parlamento Metropolitano da Grande Porto Alegre, autorizada por decreto legislativo.

Assim, para viabilizar a concretização dessa importante iniciativa, que certamente contribuirá para o desenvolvimento social, econômico, urbano e ambiental de cada município e da região como um todo, contamos com o apoio dos vereadores para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala de Reuniões, 15 de abril de 2015.

|  |
| --- |
| VER. MAURO PINHEIROPresidente |
|  |  |
| VER. PAULO BRUM1º Vice-Presidente |  VERª JUSSARA CONY  2ª Vice-Presidenta |
|  |  |  |
| VER. DELEGADO CLEITON1º Secretário | VER. WALDIR CANAL2º Secretário |       VER. PAULINHO MOTORISTA3º Secretário |

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Autoriza a Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) a aderir ao Parlamento Metropolitano da Grande Porto Alegre e determina que a Mesa Diretora de 2015 da CMPA proceda à indicação oficial de 1 (um) vereador como membro titular e de 1 (um) vereador como membro suplente, para integrarem esse espaço institucional.**

**Art. 1º** Fica autorizada a Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) a aderir ao Parlamento Metropolitano da Grande Porto Alegre, espaço institucional de integração e cooperação entre as Câmaras Municipais da Região Metropolitana de Porto Alegre.

**Art. 2º** A Mesa Diretora de 2015 da CMPA procederá à indicação oficial de 1 (um) vereador como membro titular e de 1 (um) vereador como membro suplente, para integrarem o Parlamento Metropolitano da Grande Porto Alegre.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

/FMC